



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


MENSAGEM Nº 028/2018

Senhor Presidente,

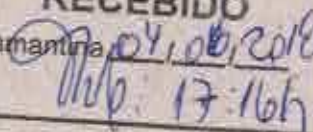
Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional na Secretaria de Finanças, para o Posto de Bombeiros, como Suplementação por superávit financeiro ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a apreciação em caráter de urgência.

Adamantina, 04 de junho de 2018.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO
Adamantina, 04 de junho de 2018


A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Davaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029 , DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional na Secretaria de Finanças para suplementação por superávit financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.10.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.182.0011.2117			CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE	
	84	1	3.3.90.30 BOMBEIROS	50.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	86	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA	
			Total da Suplementação	R\$ 80.000,00
			Total geral da suplementação	R\$ 80.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, na respectiva fonte de recurso no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

